

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

28 1 11 1.

1º SECRETÁRIO

REGISTRADO

"DISPÕE SOBRE

A CRIAÇÃO MOÇÃO

DA DE

HOMENAGEM
APLAUSO"

**MARCIO MANETTI PORTO,** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE LEI Nº48 /2024

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a homenagem MOÇÃO DE APLAUSO.

**Art. 2º -** Destinada a pessoas e/ou entidades de fora do município mas que tenham prestado relevantes serviços a municipalidade piratiniense.

Único: limita-se em três (03) homenagens de Aplauso por vereador ao ano.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM ..../..... REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

> Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal de Piratini

AUTOR DO PROJETO DE LEI

Vereador Sergio Macir Rodrigues de Castro Líder da Bancada do PDT -2024 () APROVADO () REPROVADO () RETIRADO

() RETIRADO () ARQUIVADO

) UNANIMIDADE ) \_\_FAVORÁVEIS \_\_CONTRÁRIOS \_\_ABSTENÇÕES

PRESIDENTE





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

#### JUSTIFICATIVA:

Uma moção de aplausos é uma proposição legislativa que permite a uma Câmara Municipal homenagear pessoas ou entidades que tenham prestado serviços relevantes à comunidade. Neste caso direcionamos apenas para pessoas e/ou entidades de fora do nosso município que venham contribuir com a municipalidade piratiniense. Tendo em vista que para pessoas locais, nossa Câmara já dispõe da Moção de Louvor.

A moção é um requerimento que permite expressar a manifestação da Casa Legislativa em relação a um fato, como apoio, louvor, e como aplauso mesmo, no sentido que através dessa homenagem a comunidade piratiniense esta como um todo aplaudindo a ação de pessoas e entidades, que contribuirão com Piratini.

Para receber uma moção de aplauso, é necessário que a pessoa e/ou entidade tenha prestado um serviço relevante à comunidade, trabalhado de forma digna de aplauso na sua área e se destacado na sua área de atuação. A moção tem um modelo próprio, que sera apresentado em anexo.

Ver. Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT) Vereador proponente





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

### **COMISSÃO DE PARECERES**

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO № 48/2024**, de autoria do vereador Sérgio Castro, que:

Dispõe sobre a criação da homenagem Moção de Aplauso.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES (	CAETANO - Vereador do PDT
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA R	ODRIGUES - Vereador do PDT
MIRIAM BUCHWEITZ DE A	ÁVILA - Vereadora do MDB
	Piratini,/ 2024.

